



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de agosto de 2021

Edição 1.642 - Ano XVI - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1455/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1.166, de 2016, que dispõe sobre a consulta para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Tamarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 1.166, de 16 de novembro 2016 passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - A consulta para designação de Diretores será realizada a cada 2 (dois) anos, a partir do dia **1º de setembro ao último dia útil do mês de novembro do calendário civil**, por meio do voto por candidatura, direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamarana em, 30 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Autoria: Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1456/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo judicial nos autos da Ação de desapropriação - Processo nº **0045901-79.2010.8.16.0014**, em que são partes o Município de Tamarana, e Carlos Eduardo Silva Costa e Jose Romualdo Silva Costa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial nos autos da Ação de Desapropriação - Processo nº 0045901-79.2010.8.16.0014, em que são partes o Município de Tamarana em face de Carlos Eduardo Silva Costa e Jose Romualdo Silva Costa, cujo objeto envolve a desapropriação para o Município, de área de terras medindo 20.000 m², destacada de uma área maior de 499.799,00 m², originário da subdivisão do lote 124-126/H-J, Sítio Flor da Mata — Remanescente, originário da subdivisão do Sítio Flor da Mata, situado na Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana Estado do Paraná, de propriedade dos Srs. Carlos Eduardo Silva Costa, CPF 190.560.959-00 RG 702.818 PR, e José Romualdo Silva Costa CPF 010.436.099-20 RG 388.507-PR destinada à ampliação do Parque Industrial do Município de Tamarana - no valor atualizado de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, nas seguintes condições:

1. O Autor desapropriante **MUNICÍPIO DE TAMARANA** reconhece como devido aos requeridos **CARLOS EDUARDO SILVA COSTA e JOSÉ ROMUALDO SILVA COSTA**, nos termos da sentença de mov. 166, o valor total de R\$ 1.209.607,22 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), incluídos o valor principal devidamente corrigido, com inclusão de juros de mora desde outubro de 2010, honorários advocatícios de sucumbência.

2. Para colocar fim a presente demanda, os réus desapropriados renunciam a correções e atualizações de forma que as partes convencionam o pagamento à



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

vista pela municipalidade autora, com prazo final até 30 de agosto de 2021, o valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) à título de indenização pela desapropriação aos requeridos e R\$ 80.000,00 (oitenta mil) referentes aos honorários advocatícios devidos aos patronos dos réus.

3. O valor acima referido será pago pela Municipalidade Autora, mediante depósito bancário junto ao Banco Itaú, agência 0109, conta corrente n.º 60.303-5, de titularidade de ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MÁRIO ROCHA FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.738.689/0001-00, cujo comprovante deverá ser juntado aos presentes autos.

4. Declaram as partes que os valores pagos através da presente transação incluem a integralidade da dívida, bem como da verba sucumbencial e custas antecipadas na presente execução, sendo que após o recebimento integral dos valores acima expostos, a parte ré nada mais terá a reclamar a que título for, dando plena, geral e irrevogável quitação ao Município Autor.

5. Outrossim, quanto à verba honorária, os procuradores dos réus declaram que recebem os valores em nome de todos os demais componentes dos respectivos escritórios e bancas de advocacia ou qualquer outro procurador que com eles tenha atuado conjuntamente nos presentes autos, responsabilizando-se eles pelo eventual repasse dos valores devidos a todos os demais advogados que tenham porventura aqui atuado.

6. Eventuais custas remanescentes serão pagas pelo Município de Tamarana.

7. Esta transação é firmada em caráter irrevogável, irretroatável e irrenunciável, obrigando não só as partes subscritoras, como também seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título e durante todo o tempo.

8. Em face do exposto, respeitosamente, requerem se digne Vossa Excelência em homologar a presente transação, nos termos do artigo 487, III, "b", do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos efeitos, com a conseqüente extinção do processo, com julgamento de mérito, renunciando as partes ao prazo recursal, e requerendo o encaminhamento para a baixa das restrições existentes e posterior arquivamento, cumpridas as demais formalidades processuais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Tamarana, 30 de agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Amabili Florencio Celino Borges
Procuradora Geral do Município
OAB.PR 68.357

Autoria: Poder Executivo.



DECRETOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 232/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o valor para base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, estabelecendo os valores da Terra Nua para o ano de 2021, no Município de Tamarana – PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal (art. 153, § 4º, inciso III) a União, detentora por lei do direito de cobrança, cede esse direito aos municípios conveniados,

CONSIDERANDO, o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN);

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 102, de 29 de junho de 2020, nos art. 1º e 3º passando a vigorar a tabela de valores no Município de Tamarana, Estado do Paraná, para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, os Valores da Terra Nua – VTN por hectare, para serem utilizados como base de cálculo do imposto.

| ANO | Lavoura de aptidão boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2021 | R\$ 93.000,00 | R\$ 78.400,00 | R\$ 66.200,00 | R\$ 51.300,00 | R\$ 31.200,00 | R\$ 26.000,00 |

Art. 2º - Para a avaliação do Valor da Terra Nua no Município de Tamarana, Estado do Paraná, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Parágrafo 1º - O valor das benfeitorias foi baseado em pesquisa de mercado da região, e nos dados referentes aos preços pagos pelos produtores.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo 2º - Para cálculo dos ativos e passivos ambientais, o valor das culturas e dos investimentos no solo, foram encontrados de acordo com a experiência técnica/prática do profissional avaliador e informações regionais.

Art. 3º - Esta avaliação foi embasada nos valores de referência apresentados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e Departamento de Economia Rural (DERAL) do estado do Paraná.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 102, de 29 de Junho de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 30 de agosto de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário Municipal de Fazenda



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 160/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Avoca competência e Poderes de caráter extraordinário, nos termos do Contrato de nº 152/2020, firmado entre o Município de Tamarana e a Empresa Bruno de Abreu Costa ME, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os motivos relevantes de interesse público e de caráter excepcional;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de fiscalização e acompanhamento do Contrato 152/2020, de 25/09/2020 (Pregão Eletrônico nº 036/2020);
CONSIDERANDO a vacância de servidor ocupante de cargo efetivo de Medicina Veterinária em 01/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Avocar competência, para, em caráter EXTRAORDINÁRIO conceder Poderes de Medicina Veterinária à Servidora em Cargo Comissionado, com formação comprovada na área técnica, devidamente registrada no órgão de classe, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviço de nº 152/2020, de 25/09/2020, firmado entre o Município de Tamarana e a Empresa Bruno de Abreu Costa ME.

Art. 2º - Delegar, extraordinariamente, a Sr^a. **DARCIANE GOMES TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 078.760.889-02, CRMV nº 18107, Assessora Executiva III, nomeada pelo Decreto Municipal de nº 020/2021, matrícula 8880204, para, a partir desta data, e até a finalização do Contrato e do Projeto de Castração, desempenhar as atribuições pertinentes ao artigo 1º desta Portaria, bem com às cláusulas do Contrato 152/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 26 de agosto de 2021.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui Comissão Especial para apuração de terrenos em estado de abandono ou ruínas no Cemitério Municipal José Bolotari.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e à vista das determinações normativas consignadas na Lei Municipal 1340/2019, e

CONSIDERANDO o expressivo número de sepulturas em estado de abandono ou ruína.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marino Gervázio Veiga**, matrícula 22270, **Roger Jess Torresin**, matrícula 8880236 e **Amadeo Souza Domingues**, matrícula 8880243 para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Especial, com finalidade de apurar os terrenos aforados que se encontram em estado de abandono ou em estado de ruínas no Cemitério Municipal José Bolotari.

Art. 2º - A Comissão que ora se institui, deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o respectivo relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 26 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 162/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (0,5) meia - **diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jardim Alegre/PR**, a fim de realizar o transporte dos Conselheiros Tutelares e de criança acompanhada por eles para retorno à família, no dia 30/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 30 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 163/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Márcia Alves Gonçalves**, Conselheira Tutelar, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (0,5) - meia – **diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de **Jardim Alegre - PR**, a fim de acompanhar criança para retorno à família, no dia 30/08/221, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 30 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 164/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Simone Godoi Santana Basso**, matrícula 8880162, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2/PR e do CPF sob o nº 780.890.859-20 - (0,5) – **meia diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de **Jardim Alegre - PR**, a fim de acompanhar criança para retorno à família, no dia 30/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 30 de agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17.001/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3111 - FISCAL DE TRIBUTOS - TAMARANA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | INFO | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0037457 | THAIS FERNANDA FAIÃO | 30/07/1992 | 22,50 | 10,00 | 3,00 | 54,00 | 3,00 | 92,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0037427 | ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA | 15/12/1975 | 17,50 | 8,00 | 2,00 | 54,00 | - | 81,50 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037440 | DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE | 05/04/1993 | 20,00 | 10,00 | 1,00 | 48,00 | 2,00 | 81,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037481 | SEDENIR FABIANO | 25/01/1967 | 15,00 | 8,00 | 2,00 | 51,00 | 1,00 | 77,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037441 | VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA | 08/10/1997 | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | - | 76,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0037469 | ROGER JESS TORRESIN | 29/06/1988 | 12,50 | 10,00 | 2,00 | 51,00 | - | 75,50 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 98/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: mensal
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, para prestação de serviços de dosimetria: registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal para o se
- J - Observações:**
- K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 215 | 08.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLI | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 694,56 |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | | |

Total Previsto : 694,56

Tamarana, 27 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

DECISÃO:

Considerando as informações contidas no **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, e o Parecer da Procuradoria Jurídica, cujas informações acolho como razões para decidir, aplico a pena de **multa no valor de R\$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme multa diária prevista no item 8.4.2, em desfavor da empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI** (CNPJ sob. nº 17.092.175/0001-79), cumulada com **proibição de contratar com a Administração Pública do Município de Tamarana/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses**, em virtude de descumprimento injustificado da Ata de Registro de Preços nº 075/2021, pelo não fornecimento total dos produtos contidos nas Notas de Empenho n. 2149/2021, 2150/2021, 2624/2021 e 3077/2021.

Tamarana/PR, 30 de agosto de 2021.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR

EDITAL N.º 16.001/2020
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova de títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 15.001/2020, publicado em 25 de agosto de 2021.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 30 de agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita do Município

Carlos Henrique Pereira
Presidente da Comissão de Acompanhamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR

EDITAL N.º 17.001/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do edital de abertura.
- Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 31/08/2021 às 23h59min do dia 01/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **30/08/2021 até às 23h59min do dia 01/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita do Município

Carlos Henrique Pereira
Presidente da Comissão de Acompanhamento



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 DE 19/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA, TIPO ESMERALDA, PARA PLANTIO PARA SEREM APLICADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 146/2021 DE 19/08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELEECER AS CONDIÇÕES
E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS POR MEIO DE
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO
DE PACIENTES NAS ESPECIALIDADES DE PERIODONTIA, CIRURGIA,
PRÓTESE, ENDODONTIA, EXAMES E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS
PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA.**

**O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É O VALOR GLOBAL APROXIMADO DE
8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

**O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES,
CONTADOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

TAMARANA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 149/2021 DE 27/08/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.

CONSTITUI O OBJETIVO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REPAROS DE PINTURA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA RUA DURVAL DE AZEVEDO COSTA S/Nº, JARDIM ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TAMARANA – PR.

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 58.386,55 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), DAQUI POR DIANTE DENOMINADO “VALORES CONTRATUAIS”.

O PRAZO DE ENTREGA DA OBRA É DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO O INÍCIO DA CONTAGEM PELO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

TAMARANA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº044/2021
PROCESSO Nº 101/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 044/2021, Processo nº 101/2021, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de panificadora, conforme necessidade solicitada pelas Secretarias Municipais para consumo nos serviços atendidos por estas quais sejam, casa abrigo Municipal, Hospital Municipal e Merenda Escolar nas Escolas Municipais, e demais setores para uso em eventuais eventos, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura, com entregas de forma parceladas, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 28/08/2021, até às 08:30 horas do dia 13/09/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 13/09/2021.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 27 de Agosto de 2021.

Rita de Cássia Maistro Tenório
Secretária Municipal de Administração



| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2021 - DL |
| | Processo Administrativo: 98/2021 Processo de Licitação: 98/2021 Data do Processo: 27/08/2021 |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2021
- b) Licitação Nr.: 39/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/08/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, para prestação de serviços de dosimetria: registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal para o se

| | (em Reais R\$) | | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 000724 - SAPRA LANDAUER SERV. DE ASS. E PROT. | 1 | 0,0000 | 694,56 |
| | 1 | | 694,56 |

Tamarana, 30 de Agosto de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, para prestação de serviços de dosimetria: registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal para o setor de Radiologia do Hospital Municipal São Francisco de Tamarana, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 694,56 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Agosto de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p> | Folha: 1/2 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

| | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO DA LICITAÇÃO: | | Contratação da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, para prestação de serviços de dosimetria: registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal para o se |
| Processo Adm. nº: | 98/2021 | Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| Forma de Julgamento: | Menor Preço por Item | |
| Forma Pgto. / Reajuste: | | |
| Prazo Entrega/Exec.: | mensal | |
| Local de Entrega: | Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Carneiro Siqueira ,011 | |
| Urgência: | | |
| Vigência: | 12 meses | |
| Observações: | | |
| Convidados: | | |

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 215 | 08.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00 | MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COM | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 694,56 |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | | |
| Total previsto: | | | | 694,56 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 1 | 24.000 | Un | Serviço de dosimetria individual para 01 (um) usuário, mais 01 (um) monitor padrão, pelo período de 12 (doze) meses para que sejam registradas as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitidos os relatórios mensais e anuais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Com emissão de Laudo de dosagem do ambiente, do usuário e realização do serviço 01 (uma) vez ao mês. A taxa de entrega ou de envio e a devolução dos mesmos serão por conta da contratada (035-01-0126) | 28,9400 | 694,56 |
| Total Geral -----> | | | | 28,9400 | 694,56 |

Tamarana, 27 de Agosto de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 27 de Agosto de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 98/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 27 de Agosto de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 56/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem à Londrina no dia 29/07/2021 com o objetivo de Retirar notebooks furtados da Câmara Municipal, no 6º Distrito Policial em Londrina e levar Nobreaks para manutenção.

Luiz Carlos Mello da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 24 de agosto de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ELEIÇÃO Nº 01/2021 PARA REPOSIÇÃO DE CARGOS VAGOS NA MESA, PRESIDENTE E 3º SECRETÁRIO.

Ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Tamarana, durante a 29ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura, em atenção ao ofício nº 099/2021 e 100/2021 em que pedem renúncia do cargo de Presidente e de 3º Secretário respectivamente, em conformidade com artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana: Art. 8º. A eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga far-se-á por votação aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades: I – presença da maioria absoluta dos Vereadores; II – proclamação do resultado pelo Presidente em exercício. Parágrafo único. Encerrada a votação os eleitos serão automaticamente empossados, mediante termo lavrado pelo Secretário em exercício, na própria Sessão que se realizar a eleição”, foi eleito 3º Secretário da Mesa Executiva, o Senhor Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira até o dia 31 de Dezembro de 2022 e Presidente o Senhor Vereador Anauto Souza de Gouvea até o dia 31 de Dezembro de 2022. Votaram na eleição o Senhor Vereador Amadeu de Oliveira Lima, regularmente diplomado, brasileiro, casado, comerciante, titular da RG nº. 3.078.321-2 SSP/PR, CPF nº. 451.116.939-04, residente na Rua Miguel Caetano Lopes nº 18, Conjunto Enes Barbosa, neste município - (P.S.D.B.). O Senhor Vereador Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, agricultor, titular do RG nº. 4.396.263-9 SESP/PR e CPF nº. 565.750.419-49, residente na Estrada Rural Tamarana/Incrá- Assentamento Água da Prata, neste município - (D.E.M.); A Senhora Vereadora Angélica de Oliveira Lima, regularmente diplomada, brasileira, viúva, professora, residente na Rua João Maria da Costa nº 177, Conjunto São Roque, neste Município, titular do RG nº 7.711.666-4 e CPF nº 027.548.449-10 - (P.S.D.B.) O Senhor Vereador Edson de Souza, brasileiro, solteiro, titular do RG nº 8.179.139-2 SSP/PR, CPF nº. 816.314.059-34, residente no Assentamento Água da Prata, neste Município - (M.D.B.); O Senhor Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti, brasileiro, casado, advogado, titular do RG nº 5.611.805-5 SSP/PR, CPF nº. 066.823.619-12, residente na Rua Cornélio Fico nº 195, Centro, neste Município - (D.E.M.); A Senhora Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, brasileira, casada, professora, titular do RG nº. 7.984.894-8 SESP/PR, CPF nº. 038.433.029-01, residente na Rua Francisco Alves nº 30, Conjunto Habitacional Sebastião de Moura Tresse, neste município - (P.S.D.B.); O Senhor Vereador Mário César Fabiano, brasileiro, solteiro, titular do RG nº 6.284.404-3 SESP/PR e CPF nº. 880.093.519-20, residente na Rua José Fabiano nº 99, Centro, neste Município - (P.S.D.); O Senhor Vereador Mário Torres Bittencourt Junior, brasileiro, Casado, titular do RG nº 3.738.233-7 SESP/PR, CPF nº. 587.811.299-04, comerciante, residente na Rua Demétrio Carneiro de Siqueira nº 72, Centro, neste Município - (D.E.M.) e O Senhor Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, titular do RG nº 5.122.792-01 SESP/PR, CPF nº 993.680.059-15, residente na Rua Manoel Alves de Lima, 11 b Residencial Cristo Rei, neste Município - (P.S.D.), que para constar eu, Héctor Augusto Siena Gobetti lavrei a presente ata de eleição



2



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

dos respectivos cargos vagos, que será assinada por todos os vereadores. Tamarana 30 de agosto de 2021.

AMADEU DE OLIVEIRA LIMA

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA

EDSON DE SOUZA

HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI

JISLAINE PEREIRA FERRAZ

MARIO CÉSAR FABIANO

MARIO TORRES BITTENCOURT JR

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br